

## **NORMAS PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL, CÂMPUS SÃO GABRIEL**

Por meio do estágio, os estudantes devem aprender as competências próprias da atividade profissional, objetivando seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. Conforme o Res. Nº 329, de 04 de novembro de 2021 (UNIPAMPA, 2021a), que aprova as normas básicas de graduação, controle e registro das atividades acadêmicas:

*O Estágio Curricular Obrigatório é um componente da matriz curricular previsto no Projeto Pedagógico do Curso ou regulamentação específica aprovada pela Comissão de Curso, em consonância com as normas da UNIPAMPA, com a Lei nº 11.788/2008 e com as Diretrizes Curriculares Nacionais. (UNIPAMPA, 2011a, p. 21).*

A Resolução Institucional Nº 329, de 04 de novembro de 2021 (UNIPAMPA, 2021b), dispõe sobre a realização dos estágios destinados a estudantes regularmente matriculados na UNIPAMPA, sendo utilizada para a elaboração da Norma de Estágio do Curso.

O Estágio Curricular Obrigatório é um componente da matriz curricular que é regulamentado pela Resolução Nº 329, de 04 de novembro de 2021 (UNIPAMPA, 2021b) e pela Lei nº 11.788/2008 (BRASIL, 2008a) pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 2006b).

A Resolução CNE/CES n. 2, de 24 de abril de 2019 (BRASIL, 2019c) que instituiu as diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em engenharia, no seu artigo 11º, definiu que, a formação do engenheiro incluiu os estágios curriculares obrigatórios, sendo etapa integrante da graduação, e terá a supervisão direta da instituição de ensino, através de relatórios técnicos e acompanhamento individualizado durante o período de realização da atividade. A carga horária mínima do estágio curricular prevista na resolução é de 160 (cento e sessenta) horas.

O componente curricular Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Engenharia Florestal da UNIPAMPA, com carga horária de 240h (duzentos e quarenta e duas horas), é obrigatório, interinstitucional e/ou interdisciplinar, cuja oferta será no décimo semestre sem identificação de horário e nem espaço físico.

Para matrícula o discente deverá ter concluído as disciplinas de formação básica e as de formação profissional, que atendam a área de conhecimento no qual será realizado o estágio.

O Estágio Curricular Obrigatório em Engenharia Florestal, como componente obrigatório, proporciona ao estagiário oportunidade de treinamento específico em empresas e instituições de pesquisa e desenvolvimento do setor florestal ambiental brasileiro, além de fortalecer os vínculos entre a Universidade (Curso de Engenharia Florestal) e os órgãos públicos e privados que atuam na área de Engenharia Florestal.

Para o estagiário, este processo é de suma importância à sua formação profissional, uma vez que passará por um período de treinamento, aplicando os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos na Universidade durante sua graduação. Além disso, ao discente lhe será proporcionada uma visão real do funcionamento das empresas e órgãos do setor florestal-ambiental, integrando-o com seu futuro ambiente de trabalho.

### **Objetivos**

**Objetivo geral** - proporcionar ao futuro profissional a oportunidade de ter contato com a realidade florestal-ambiental, que encontrará no exercício profissional, possibilitando a vivência e a prática da profissão, dentro das atividades que a mesma lhe conferirá.

**Objetivo específico** - desenvolvimento de atividades de estágio de acordo com a política florestal e ambiental do País, conforme segue: a) atividades em Silvicultura; b) atividades de Produção Florestal; c) atividades em Ecologia Aplicada; d) atividades em Tecnologia de Produtos Florestais; e) atividades ligadas a Gestão Ambiental (Recursos hídricos, solos, ar, florestas, animais silvestres); f) atividades ligadas aos Projetos Ambientais; g) atividades ligadas aos Sistemas Geográficos de Informações (SIG), a Fotointerpretação e/ou ao Sensoriamento Remoto; h) atividades em Mapeamentos da Superfície da Terra; i) outras atividades a serem avaliadas e aprovadas pela Comissão do Curso.

*Campos de estágio:*

- a) Campus da UNIPAMPA e/ou outras IFES que tenham vinculação com o ensino do Curso de Engenharia Florestal;
- b) Empresas do setor florestal e/ou com base florestal;
- c) Órgãos públicos e privados em geral que atuam no setor florestal-ambiental;
- d) Órgãos similares em outros países.

O componente curricular Estágio Obrigatório em Engenharia Florestal ficará sob a responsabilidade do Coordenador Substituto do Curso de Engenharia Florestal, sendo este denominado Coordenador de Estágio. Na impossibilidade deste, outro docente poderá assumir a função de Coordenador de Estágio, com aprovação da comissão de curso.

Todos os docentes que ministram componentes curriculares no Curso de Engenharia Florestal poderão ser orientadores desde que sua profissão esteja vinculada ao Sistema CONFEA/CREA ou com pós-graduação na área florestal ou agronomia.

A carga horária total do componente curricular Estágio Curricular Obrigatório será dividida pelo número de alunos matriculados mais um, sendo a carga horária do coordenador de estágio equivalente a um discente. Para fins de encargos docentes, cada docente orientador terá encargo proporcional ao número de orientados.

Os recursos materiais, necessários para o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório em Engenharia Florestal, serão as instalações e equipamentos da UNIPAMPA e das empresas ou instituições caracterizadas como campos de estágio.

O estagiário receberá do orientador a informação necessária para a elaboração do plano de atividades do estágio a ser desenvolvido no campo escolhido.

A Coordenação de Estágios definirá um calendário das atividades referentes ao Estágio Curricular Obrigatório no curso de Engenharia Florestal, dentro do calendário acadêmico da Universidade Federal do Pampa, que será publicizado aos discentes estagiários e orientadores via e-mail e no site do curso.

As atividades referentes à elaboração do plano de estágio serão desenvolvidas em conjunto pelo Estagiário e Orientador. Estas atividades compõem-

se de orientação, sob a forma de reuniões e da elaboração do plano de estágio, objetivando orientar:

- a) A conduta do estagiário durante o período de realização do estágio;
- b) O estagiário para o aproveitamento máximo de todas as oportunidades de treinamento que o campo lhe oferece;
- c) O estagiário sobre a seleção e anotação de dados essenciais que devem constar no relatório ou que auxiliarão no momento da apresentação (defesa) do mesmo;
- d) O estagiário sobre a forma de elaboração e apresentação do plano e do relatório do estágio.

A execução das atividades do estágio, num total de 240h (duzentos e quarenta horas), não pode ser integralizada em menos de 40 (quarenta) dias, exceto quando o discente não tiver nenhuma atividade presencial relacionada à componente curricular no Câmpus, quando então poderá realizar 8h (oito horas) diárias.

O estágio pode ser realizado em atividades de pesquisa, extensão ou produção e inovação, inerente à experiência pré-profissional, de acordo com o plano de estágio proposto.

Estas atividades permitirão ao estagiário:

- a) aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou alternativas de métodos de trabalho e de inovações que possam ser úteis a Engenharia Florestal;
- b) discutir, analisar e avaliar as tarefas realizadas com o Supervisor e/ou Orientador;
- c) receber treinamento em coleta de dados essenciais para a elaboração de relatórios.

As atividades serão desenvolvidas pelo aluno sob a orientação do professor orientador e consistirão em:

- descrever todas as atividades do estágio;
- posicionar-se frente ao exposto (emitir opinião frente ao exposto);
- discutir as técnicas relatadas embasadas na literatura científica e técnica.

- Concluir/considerar resultados finais que foram obtidos no desenvolvimento do estágio

O relatório de estágio é o instrumento destinado ao registro minucioso do desenvolvimento do mesmo e seus desdobramentos, e deverá conter a descrição das atividades realizadas e conseqüentes conclusões. Na confecção do relatório, a redação, a ortografia e a apresentação são de inteira responsabilidade do aluno. Para que haja uma padronização, o relatório deverá seguir os Manuais para Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da Unipampa (UNIPAMPA, 2022).

O estagiário fica comprometido a entregar uma cópia do seu relatório ao Supervisor e/ou orientador sempre que for solicitado e, definido pelo calendário de estágio do Curso, aprovado na Comissão de Curso.

A defesa do Estágio Curricular Obrigatório poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida, e se refere à apresentação do relatório perante uma banca composta de três (3) membros, constituída pelo orientador e mais dois membros que poderão ser docentes ligados à área onde foram desenvolvidas as atividades de estágio ou técnicos de nível superior, desde que sejam designados pelo orientador do aluno.

O estagiário deverá fazer uma exposição oral, de até 30 (trinta) minutos, sobre as atividades desenvolvidas, sendo, após, questionado sobre o conteúdo e os aspectos técnicos do relatório, objetivando:

- a) avaliar o desempenho do estagiário;
- b) avaliar o relatório do estágio;
- c) detectar problemas inerentes ao estágio;

Cada avaliador fará a sua arguição, e, encerrada a apresentação e/ou arguição, a banca examinadora, sem a presença do estagiário, deverá se reunir para atribuir a nota final. A mesma corresponderá à média ponderada, levando-se em consideração os seguintes pesos:

- a) 6,0 (seis vírgula zero), para a defesa do estágio (verificação de conhecimentos pertinentes às atividades desenvolvidas);
- b) 4,0 (quatro vírgula zero), para o documento escrito.

O estagiário estará aprovado se tiver alcançado nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). Os alunos que não lograrem aprovação no estágio, nos moldes acima descritos, deverão cursar novamente o componente de Estágio Curricular Obrigatório.

Será elaborada, segundo formulário próprio, uma Ata de Avaliação que será assinada pelos membros da banca examinadora e pelo estagiário. A Ata e demais documentos deverão ser encaminhados para a coordenação de Estágio para ser arquivada em processo aberto no Sistema Eletrônico de Informações da Unipampa (SEI/UNIPAMPA). O estagiário deverá entregar à Coordenação de Estágios uma cópia do relatório em um arquivo digital, acompanhada de documento elaborado pelo orientador atestando a realização das correções solicitadas pela banca avaliadora até a data estipulada pelo calendário de estágios.

O estagiário que não entregar a cópia corrigida e demais documentos obrigatórios no prazo definido, será considerado reprovado no componente Estágio Curricular Obrigatório.

Todos os documentos do estágio ficarão arquivados no Sistema Eletrônico de Informações da Unipampa (SEI/UNIPAMPA).

Quando o estágio não for realizado nos Campus da UNIPAMPA, a supervisão do estagiário será feita por um técnico de nível superior, responsável pelo estágio o qual prestará, também, informações aos orientadores da UNIPAMPA, no que se refere ao desenvolvimento das atividades do estagiário.

Quando o estágio for realizado nos campi da UNIPAMPA, o professor designado como Orientador será também o Supervisor do estagiário.

*Atribuições do Coordenador de Estágio:*

- a) Acompanhar todas as etapas que compõem o estágio.
- b) Manter contato, sempre que for solicitado, com o supervisor e orientador, procurando dinamizar o funcionamento do estágio.
- c) Manter contato com os estagiários e orientar sobre as normas de estágio vigentes;
- d) Publicar as datas da defesa, horário e local, respeitando o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA;

- e) Inserir as notas e frequência do estagiário no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais da Unipampa (GURI/UNIPAMPA).

*Atribuições do Orientador de Estágio:*

- a) Orientar o estagiário na elaboração do plano de atividades a ser desenvolvido.
- b) Assessorar o estagiário na elaboração do relatório do estágio.
- c) Manter a Coordenação do Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do estagiário.
- d) Encaminhar ao Coordenador de Estágio todos os documentos do estágio e uma cópia corrigida do relatório do estágio na forma digital para arquivamento no Sistema Eletrônico de Informações da Unipampa (SEI/UNIPAMPA).

*Atribuições do Supervisor do Estágio:*

- a) Participar da elaboração do programa de estágio.
- b) Acompanhar o estagiário no desenvolvimento das atividades práticas de acordo com o plano pré-estabelecido, necessidades e infraestrutura de cada campo de estágio.
- c) Enviar, por escrito, o resultado da avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário, sempre que solicitado pelo orientador do mesmo.

*Direitos do Estagiário:*

- a) Receber a orientação necessária para realizar as atividades do estágio, dentro da opção escolhida.
- b) Apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades de estágio.
- c) Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o cumprimento das atividades da disciplina-estágio.

*Deveres do Estagiário:*

- a) Demonstrar interesse e boa vontade para cumprir o estágio, com responsabilidade e trabalho.
- b) Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento do estágio.

- c) Respeitar a hierarquia funcional da Universidade e a dos demais campos de estágio, obedecendo a ordens de serviço e exigências do local de atuação.
- d) Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas.
- e) Participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o Estágio, quando solicitado pelo Orientador e/ou Supervisor.
- f) Comunicar e justificar, com a possível antecedência, ao orientador e/ou supervisor do estágio sua ausência nas atividades da disciplina.
- g) Usar vocabulário técnico e manter postura profissional.
- h) Tomar conhecimento e cumprir as normas presentes.

As presentes normas de estágio serão apresentadas e divulgadas para o conhecimento dos alunos do Curso de Engenharia Florestal, e poderão ser modificadas por iniciativa da Comissão do Curso, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Os casos omissos nestas normas serão julgados pela Coordenação e Comissão do Curso de Engenharia Florestal que fará o devido encaminhamento dos mesmos aos órgãos competentes quando a correspondente decisão não estiver na sua esfera de atuação.

